



000535
 Carla Baena Aguiar Melo
 02

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N° 182/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4446/2019

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

Considerando que o município foi contemplado com a doação de 02 veículos novos, visando auxiliar na proteção e integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes, tanto para o município quanto aos respectivos motoristas, passageiros ou a terceiros, além de minimizar os riscos e despesas de possíveis perdas patrimoniais, solicitamos a inclusão dos referidos veículos na apólice já existente, conforme Processo Licitatório N° 4446/2019, Contrato N° 182/2019.

Assim sendo, o valor total do acréscimo será de R\$-495,25, passando o valor inicial do contrato para R\$-97.419,26.

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo, a ser confirmada pela Secretaria das Finanças:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0801	15130	339039999900	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	Recurso livre

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Rita Soares Neta Figueiredo
 Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e Assinatura

Priscila Viana Barato
 CRC-PR 072.968/0-6
 CPF: 960.814.679-89
CONTADOR (A)
 CRC N°



000536

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubatuba, 10 de fevereiro de 2020.

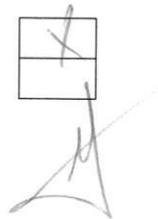

ELIANE OMORI DUARTE
Assinatura e Carimbo

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo
Não Autorizo

<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Assinatura:



Divisão de Licitação

Recebedor:

Data de recebimento: ____/____/2020.

Hora: ____:____

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000587

Conta..... = 7764	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... = 082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... = 2055000	Auxilios a pessoas carentes.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 11/02/2020

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar..... =	7.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	7.706,96
Liquidado no Periodo.... =	2.996,78
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.137,01
Empenhado ate o Periodo. =	7.706,96
Liquidado ate o Periodo. =	2.996,78
Pago ate o Periodo..... =	2.137,01
A Pagar Processado..... =	859,77
A Pagar nao Processado.. =	4.710,18
Total a Pagar..... =	5.569,95
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	293,04

000588

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, sobre a possibilidade de aditamento do contrato N° 182/2019, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, para cobertura securitária dos veículos da frota municipal.

A Secretaria de Assistência Social justifica a necessidade do aditivo em virtude da necessidade de incluir cobertura securitária de dois veículos doados ao município.

Ê o relatório.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, deve-se salientar que o § 1° menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).



No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 100,5732% do valor original pactuado e tem-se 0,5732% do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º II do Art.65 da Lei 8.666 de 1993.

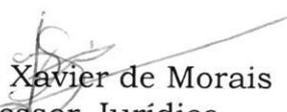
Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 02/07/2020.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo aos autos os certificados de regularidade com o INSS e FGTS.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 10 de fevereiro de 2020.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019

000590

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Inclusão de dois veículos, perfazendo o valor de R\$-495,25, passando o valor global do contrato para R\$-97.419,26.

Os veículos inclusos são:

- Citroen Aircross, cor branca, flex, ano/modelo 2019/2020, chassis 935SUNFN1LB530001.
- Citroen Aircross, cor branca, flex, ano/modelo 2019/2020, chassis 935SUNFN1LB530597.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 182/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante


GENTE SEGURADORA SA
Representante Legal
Contratada



tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.18244 - Validador: 81C.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 06/12/2019 13:38:03 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

000591
gente
 seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020.

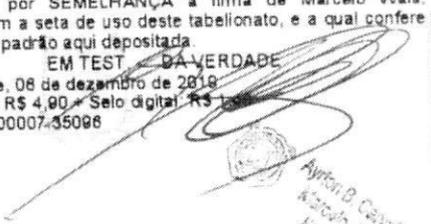
Porto Alegre-RS, 03 de dezembro de 2019.


 Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE
 Porto Alegre, 08 de dezembro de 2019
 Rec. Firma: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 3,30
 0450.01.1800007.35098


 Ayrton B. Carvalho - Tabelião
 Autorizado pelo Conselho RJRS
 Ins. nº 200000020

GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90 020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

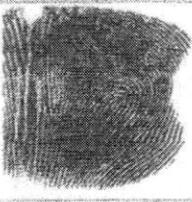
16207685

16207685

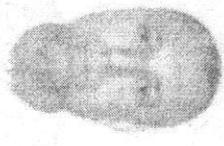
000592

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Polgar Direita



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1044731451 DATA DE EXPEDICAO 04/01/2013

SOME **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

PATRONO GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA

NATURALEZA PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 25/07/1973

END. RESIDENCIAL C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV 82 FL 203

CNPJ 616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA *Carlos Eduardo Pinto de Souza*
ASSINATURA DO DIRETOR

590510 / 500510
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000593

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1225 - ANO: XV

9Pág(s)

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.184,00 (Três mil cento e oitenta e quatro reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 15768

Categoria: 339039480000

Descrição da Despesa: Serviço de seleção e treinamento

Fonte de Recurso: 0

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. TOTAL
1	1	Curso Licenciamento Municipal e Liberdade Econômica	1	UN.	3.184,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 04 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4446/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90480-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Inclusão de dois veículos, perfazendo o valor de R\$-495,25, passando o valor global do contrato para R\$-97.419,26.

Os veículos inclusos são:

• Citroen Aircross, cor branca, flex, ano/modelo 2019/2020, chassi 935SUNFN1LB530001.

• Citroen Aircross, cor branca, flex, ano/modelo 2019/2020, chassi 935SUNFN1LB530597.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 182/2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

GENTE SEGURADORA SA

Representante Legal

Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4327/2019

1. OBJETO:

Prestação de serviços e venda de produtos de competência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atendimento das necessidades do município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, situada na Rua XV de Novembro, 2º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 11 de março de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

4.2. Fica reajustado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do contrato, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Sétima do Contrato nº 43/2019.

Ubiratã, 27 de fevereiro de 2020.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo 5/2019, o qual apurou a conduta da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO no cumprimento do Contrato nº. 316/2019 decide aplicar as sanções administrativas pelo inadimplemento com fulcro na Cláusula Décima Sétima, subitens 17.1.3 e 17.1.4 do referido contrato.

1. Multa prevista no item 17.1.3 (20%): R\$ 199,05

2. Multa prevista no item 17.1.4 (5%): R\$ 49,76

Desse modo, segue em anexo Documento de Arrecadação Municipal com no valor de R\$ 248,81 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), para pagamento até o dia 16 de março de 2020.

Em caso de não pagamento, a empresa será inscrita na dívida ativa do município.

Ubiratã, 02 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

OFÍCIO nº 02/2020 – PAAR nº 01/2020

Ubiratã, 04 de março de 2020.

Ao senhor

FERNANDO AUGUSTO BUDACH

Preposto da empresa COMERCIAL A F B EIRELI

CNPJ nº 28.257.952/0001-04

Rua Neo Alves Martins, nº. 581, Sala 01, Zona 03.

Maringá, Paraná – CEP: 87050-110

Assunto: Instauração de Processo Administrativo.

Senhor preposto,

Servimo-nos do presente para comunicá-lo sobre a instauração do Processo Administrativo nº 01/2020 para apuração de responsabilidade da empresa supra em decorrência de falha na execução do Contrato nº 110/2019 cujo objeto remete a aquisição de leite pasteurizado destinado à merenda escolar. Visto que foram realizadas tentativas de contatá-lo, porém todas foram frustradas.

No dia 19 de fevereiro de 2020, foi enviado por Sedex (código de rastreio dos Correios OD 581 244 809 BR) cópia parcial impressa dos autos do Processo Licitatório 4366/2019 (fls. 178 a 225) o qual consta todas as razões que ensejaram na instauração do processo administrativo, bem como do relatório inicial elaborado pela Comissão Processante, contudo o envelope foi devolvido ao remetente e ainda apresenta a seguinte anotação: "mudou-se – placa alugada".

No dia 27 de fevereiro de 2020, foi enviado para o e-mail da empresa (comercialafb@hotmail.com) cópia parcial digitalizada dos autos do Processo Licitatório 4366/2019 (fls. 178 a 225) o qual consta todas as razões que ensejaram na instauração do processo administrativo, bem como do relatório inicial elaborado pela Comissão Processante, contudo a referida empresa não confirmou o recebimento do e-mail, visto que este endereço eletrônico é o mesmo que foi encaminhado todas as ordens de compra a empresa.

Ainda, no dia 27 de fevereiro de 2020, a servidora alocada na Divisão de Licitação e Contratos do Município optou por contatar a empresa pelo aplicativo de conversas, whatsapp e mais uma vez sem êxito, visto que o número de telefone contatado foi o mesmo que a fiscal substituta do contrato e o servidor da Divisão de Licitações manteve contato com o preposto em outras ocasiões.

Então, no dia 28 de fevereiro de 2020, foi postado no Portal da Transparência do Município, na aba de processo licitatório, cópia parcial digitalizada dos autos do Processo Licitatório 4366/2019 (fls. 178 a 227).

No intuito de informar a empresa acusada acerca do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 01/2020, esta municipalidade, decide tornar público o presente ofício.

Destarte, fica garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente ofício, para que a empresa apresente defesa prévia, caso deseje, a qual deverá ser direcionada à Comissão do Processo Administrativo nº 01/2020, podendo ser encaminhada ao e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br ou ao endereço do Paço Municipal.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição.